TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004070-10.2015.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Executado: Eduardo Octaviano Diniz Junqueira
Executado: JAIRO DOS SANTOS JUNIOR e outro

Prioridade Idoso

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Ante a informação do adimplemento do acordo (fl. 109), julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Intimem-se pessoalmente os executados para que, em dez (10) dias, efetuem o recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA